



GABINETE

PORTARIA Nº 163, de 26 de agosto de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Leila Pereira de Souza**, matrícula MAVIDA202206, intitulado “PERFIL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DAS MULHERES COM LESÕES PRECURSORAS DE CÂNCER DO COLO DO ÚTERO TRATADAS ATRAVÉS DA CONIZAÇÃO EM HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA NO AMAZONAS” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. ^a Ormezinda Celeste Cristo Fernandes (ILMD/FIOCRUZ)	Orientadora presidente
Dr. ^a Ani Beatriz Jackisch Matsuura (ILMD/FIOCRUZ)	Titular
Dr. ^a Patrícia Leite Brito (UFAM)	Titular
Dr. ^a Flor Ernestina Martinez Espinosa (ILMD/FIOCRUZ)	Suplente
Dr. ^a Suanni Lemos de Andrade (UEA)	Suplente

Art. 2º **ESTABELEECER** a hora, a data e o local de defesa às **14h00 (Manaus) do dia 30 de agosto de 2024**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 26/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4185994** e o código CRC **5B197C4F**.